

Lei n.º 729/92 de 23 de dezembro de 1992

" Resolução sobre denominação  
do parque de lazer  
de São Luiz do Paraitinga".

Paulo Alceu Perotto, Prefeito  
Municipal de São Luiz do Paraitinga, no uso  
de suas atribuições legais, e de acordo com o  
que decretou a Câmara Municipal em sessão  
de 22 de dezembro de 1992, sanciona e promulga  
a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica denominada a Área de  
Lazer, situada nesta cidade  
na Avenida Celestino Campos  
Boelho, s/n, nesta cidade "Vila  
Canto".

Artigo 2.º - As despesas decorrentes de pre-  
sente lei, correrão por conta  
de recursos próprios.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São  
Luiz do Paraitinga, 23 de dezembro de 1992.

Paulo Alceu Perotto  
Prefeito Municipal